



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 472/2001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação aos servidores municipais nos termos desta Lei.

§ 1º O valor a ser concedido, será estabelecido mediante Lei aprovada pelo Poder Legislativo, obedecido o princípio da isonomia, em valor único.

§ 2º O período da concessão fica limitado a capacidade financeira do Município, que poderá suspendê-lo, com aviso prévio de no mínimo 30 dias.

§ 3º O Auxílio Alimentação será concedido mediante a frequência do servidor, sendo suspensa automaticamente, quando ocorrer o afastamento do mesmo por qualquer motivo, exceto nos casos de afastamento por doença.

§ 4º Os funcionários com cargos de Secretários Municipais, bem como os contratados em substituição, não terão direito ao benefício do Auxílio Alimentação.

**ARTIGO 2º** O Auxílio Alimentação, não tem caráter remuneratório, e não integrará a remuneração do servidor, para efeito de quaisquer benefícios, não sendo vantagem inerente a nenhum cargo ou função.

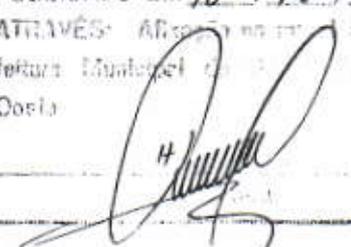
**ARTIGO 3º** Os recursos a serem utilizados serão previstos na Lei Orçamentária Anual, ou mediante Crédito Especial.

**ARTIGO 4º** Esta Lei, entrará em vigor após sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 10 de dezembro de 2001.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 10 / 10 / 2001
ATRAVÉS: AR 001/2001
da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste





Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".